

**LEI Nº 2.747, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial Nº 3.948

**Declara de utilidade pública estadual a Associação  
Comunitária Praia dos Fortes de Pau D'arco - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Praia dos Fortes de Pau D'arco - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado